



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Contratos

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2007

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SRA/SC E A EMPRESA MATIOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Nunes Machado, 192, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. Ronaldo Pinto da Silva, nomeado pela Portaria nº 371, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.174/0001-06, procuradora da empresa MATIOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 82.929.118/0001-63, proprietária do imóvel localizado na Av. Centenário nº 3773, Edifício Iceberg, Centro, Criciúma/Estado de Santa Catarina, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS MANIQUE BARRETO, portador do CPF nº ***.581.509-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10983.000995/2007-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN no 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais *12 (doze)* meses, de 01/07/2024 a 30/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, *R\$ 4.892,32 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)*, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de *R\$ 58.707,84 (cinquenta e*

oito mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 41.784,12 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), correrá à conta das Notas de Empenho nº 53, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade PGLOCIM2000, nº 54, apropriada no elemento de despesa 339093, vinculado à atividade PGCONDO2000, e nº 55, apropriada no elemento de despesa 339093, vinculado à atividade PGINDEN2000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa Catarina e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Ronaldo Pinto da Silva

Responsável legal da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

Luiz Carlos Manique Barreto

Responsável legal do LOCADORA

Documento assinado digitalmente

Guilherme Bianchini Volpato

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Thaís Ittner

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MANIQUE BARRETO, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 12/06/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bianchini Volpato, Assistente Técnico-Administrativo**, em 12/06/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ittner, Analista de Nível Superior**, em 12/06/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42509225** e o código CRC **883DAF2B**.